

DECRETO Nº 13.467/2024

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **RENÊ GERALDO RANGEL**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição com proventos calculados sobre a última remuneração e paridade ao servidor, **RENÊ GERALDO RANGEL,** matrícula nº 4834, no cargo estatutário de Condutor de Veículo Municipal, Padrão E, Referência XVII, com base no Art. 49, §6º, I, da Lei Municipal nº 3631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital nº 1519/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 23 de maio de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 27 de maio de 2024.

NEMROD EMERICK- NIRRÔ

Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Presidente do IPASMA

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES E-mail: administração@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0101